



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 156/2010 - CIB

Goiânia, 22 de julho de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. A portaria nº. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. A portaria nº. 877/GM de 19 de abril de 2010 e 1.841/GM de 8 de julho de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVEM:

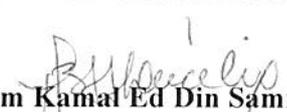
- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 22 de julho 2010, a partir da competência agosto deste ano, a macroalocação de R\$ 76.732,70 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) ao ano, no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Goiânia, para financiamento de novos procedimentos, para os quais será referência estadual por seis meses sob monitoramento, seguindo-se de reprogramação, a qual poderá ser antecipada mediante vigência do novo SisPPI.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS